



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**  
**Comissão Central do Processo Eleitoral**

**Ata de Apuração da Urna Eleitoral para Reitor do IFB**

Às 13:58 horas do dia 21 de novembro de 2014, no Instituto Federal de Brasília, na sala 201, Bloco D, *campus* Brasília, foi iniciada a apuração das urnas referentes à consulta para **Reitor** do Instituto Federal de Brasília- IFB, sendo esta ata referente à apuração da urna do *campus* Planaltina. O presidente da Comissão Eleitoral Central, de acordo com as atribuições fixadas pelo art. 33, §5º, do Regulamento Eleitoral, inicialmente instituiu os seguintes membros da mesa apuradora: nome: Juliana Q. S. Alcantara, portador(a) do RG ou matrícula ou SIAPE: 2 147.549, Membro da Comissão Eleitoral Central; nome: Ellen Cristina S. Gonçalves, portador(a) do RG ou matrícula ou SIAPE: 1798314, Membro da Comissão Eleitoral Central e nome: Frederico Pinto da Silva, portador(a) do RG ou matrícula ou SIAPE: 1626636, Membro da Comissão Eleitoral Local - Planaltina. Ficou como fiscal Ancelmo Sales do Nascimento, portador(a) do RG ou matrícula ou SIAPE: 201311304005 representando o Candidato Wilson Conciani, e Anderson A. A. Galvão portador(a) do RG ou matrícula ou SIAPE: 174.5190, representando o Candidato Elcio Paim. Inicialmente foi lida a ata de registro da mesa receptora, com as suas anotações de ocorrências pelo Presidente da Comissão Eleitoral Central, apresentada a urna lacrada e demais materiais de votação que acompanharam a entrega da urna. Foi oportunizada após este momento a impugnação da urna e do material de votação apresentado, sendo anotado anexo a esta ata a ausência ou manifestação das referidas impugnações e as devidas deliberações. Foram apurados os dados parciais para a constituição do Mapa de Totalização, com a finalidade de discriminar a quantidade de votos válidos para cada candidato a Reitor, além dos votos, brancos e nulos. Foram apurados:

124 votos válidos de discentes para o candidato Wilson Conciani – Chapa 1

30 votos válidos de docentes para o candidato Wilson Conciani – Chapa 1

14 votos válidos de técnicos-administrativos para o candidato Wilson Conciani – Chapa 1

213 votos válidos de discentes para o candidato Elcio Paim – Chapa 2

08 votos válidos de docentes para o candidato Elcio Paim – Chapa 2

*[Assinatura]*  
1

*[Assinatura]*  
1

14 votos válidos de técnicos-administrativos para o candidato Elcio Paim – Chapa 2

15 Total de votos brancos e nulos.

403 Total de votos válidos.

418 Total de votos geral.

Foi oportunizada durante a apuração momento para impugnação dos votos, sendo anotado anexo a esta Ata a ausência ou manifestação das referidas impugnações e as devidas deliberações.

A apuração desta urna foi concluída às 16:07 horas, Após o encerramento da apuração desta urna, eu, Juliana Quirino S. Alcantara, secretária da mesa apuradora lavrei a presente Ata, assinada pelos representantes da Mesa, com vistas a relatar o final da apuração dos votos no supracitado campus, para todos os efeitos que couber.

PRESIDENTE: Eugenio Santos Gonçalves

VICE-PRESIDENTE: Judênia Roberto da Silva

SECRETÁRIA: Juliana S. Alcantara

#### OCORRENCIAS DURANTE A APURAÇÃO

Enika, presidente da Comissão Central, fez a abertura das apurações. Catarina, secretária da mesa, por motivos de força maior, precisou se ausentar da mesa, momento em que foi imediatamente substituída por Juliana Quirino S. Alcantara. O fiscal Anderson solicitou a impugnação da urna devido ao impedimento de alunos e servidores votarem no pleito (Alunos Roberto da Silva, Jorge Mendes de Lacerda e José Carlos de Conto. Servidores: Franklin Costa do Nascimento - Recurso 501750/2014-06 ; Thiago da Silva Passos, que também apresentou Recurso n° 501752/2014-97). O fiscal Ancelmo se manifestou no sentido de não impugnar a urna, segundo o Princípio da Razoabilidade, porque isso representaria a desconsideração de todo o pleito. O fiscal Anderson, p com base no princípio da Legalidade, defendeu que todos deviam

PNB

Quirino  
Alcantara

ter direito ao voto, uma vez que são estudantes regularmente matriculados e servidores em efetivo exercício no campus. Acrescentou que foi informado que vários estudantes, alguns estudantes tentaram votar e não conseguiram porque seus nomes não constavam na lista e essa informação não constou em ata. Por último, o fiscal Anselmo disse que não se aplica o princípio da legalidade e enfatiza o princípio da razoabilidade, defendendo a continuidade do processo. Diante dos argumentos, a Comissão Central deliberou: sobre dois quesitos: a) impugnação decorrente dos estudantes acima citados terem impedidos de votar por seus nomes não constarem na lista, apesar de estarem supostamente matriculados. Votou p. Não haver voto pelo deferimento. Houve cinco votos pelo deferimento (marcelo, gabriel, Felipe, Bianca e Catarina). Ainda houve abstenção de votos por Cléudivan e Rosângela. O segundo quesito refere-se ao impedimento de dois servidores votarem porque seus nomes não constavam na lista de Planaltina, mas na lista Reitoria. Foram lidos os recursos apresentados pelos servidores e constatada a declaração de exercício de servidores da DRGP de P. A presidente da mesa argumentou que, no Regulamento Eleitoral, está previsto como local de votação o campus de lotação. A Comissão Central decidiu da seguinte forma: zero deferimentos; seis indeferimentos (marcelo, Rosângela, Gabriel, Bianca, Felipe e Catarina); uma abstenção (Cléudivan). Terminada a apuração conforme a decisão, a urna foi aberta e apurada regularmente até o final das do processo.



Marcelo Falcão Pto da Sba [M&B]



Em franco